

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
Dia 04 / 11 / 2022



Allan Beçmam Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 226/2022	
DATA: 04 NOV. 2022	HORA: 11:31
 Carimbo / Assinatura	

LEI MUNICIPAL Nº 2.580, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste do plano de cargo e salários dos professores e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei 2244/2015, durante o período de 1º de setembro de 2022 a 30 de junho de 2023, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica instituída comissão de análise orçamentária e financeira para aplicação da Lei 2244/2015 na integralidade.

Parágrafo único. A referida comissão terá o prazo de 180 dias para a conclusão dos estudos e será composta por: representantes do executivo, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Tocantins.

Art. 3º Esta Lei tem caráter temporário e excepcional e entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 18 de Outubro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Anexo I

PLANO DE CARGO E SALÁRIOS DOS PROFESSORES																	
VERTICAL			HORIZONTAL														
NÍVEL	CH	VENCIMENT O BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
			0%	2%	4%	6%	8%	10%	12%	14%	16%	18%	20%	22%	24%	26%	28%
I - Magistério/ Normalista	20	1.922,81	1922,81	1961,27	2000,49	2040,50	2081,31	2122,94	2165,40	2208,70	2252,88	2297,94	2343,89	2390,77	2438,59	2487,36	2537,11
	30	2.884,22	2884,22	2941,90	3000,74	3060,76	3121,97	3184,41	3248,10	3313,06	3379,32	3446,91	3515,85	3586,17	3657,89	3731,05	3805,67
	40	3.845,63	3845,63	3922,54	4000,99	4081,01	4162,63	4245,89	4330,80	4417,42	4505,77	4595,88	4687,80	4781,66	4877,19	4974,73	5074,23
II - Superior	20	2018,95	2018,95	2059,33	2100,52	2142,53	2185,38	2229,08	2273,67	2319,14	2365,52	2412,83	2461,09	2510,31	2560,52	2611,73	2663,96
	30	3028,43	3028,43	3089,00	3150,78	3213,80	3278,07	3343,63	3410,51	3478,72	3548,29	3619,26	3691,64	3765,47	3840,78	3917,60	3995,95
	40	4037,91	4037,91	4118,67	4201,04	4285,06	4370,77	4458,18	4547,34	4638,29	4731,06	4825,68	4922,19	5020,64	5121,05	5223,47	5327,94
III - Especialista	20	2119,90	2119,90	2162,30	2205,54	2249,65	2294,65	2340,54	2387,35	2435,10	2483,80	2533,47	2584,14	2635,83	2688,54	2742,31	2797,16
	30	3179,85	3179,85	3243,45	3308,32	3374,48	3441,97	3510,81	3581,03	3652,65	3725,70	3800,22	3876,22	3953,75	4032,82	4113,48	4195,75
	40	4239,81	4239,81	4324,60	4411,10	4499,32	4589,30	4681,09	4774,71	4870,21	4967,61	5066,96	5168,30	5271,67	5377,10	5484,64	5594,34
IV - Mestre	20	2225,89	2225,89	2270,41	2315,82	2362,14	2409,38	2457,57	2506,72	2556,85	2607,99	2660,15	2713,35	2767,62	2822,97	2879,43	2937,02
	30	3338,85	3338,85	3405,62	3473,73	3543,21	3614,07	3686,35	3760,08	3835,28	3911,99	3990,23	4070,03	4151,43	4234,46	4319,15	4405,54
	40	4451,80	4451,80	4540,83	4631,65	4724,28	4818,77	4915,14	5013,45	5113,72	5215,99	5320,31	5426,72	5535,25	5645,96	5758,87	5874,05
V - Doutor	20	2337,19	2337,19	2383,93	2431,61	2480,24	2529,85	2580,44	2632,05	2684,69	2738,39	2793,16	2849,02	2906,00	2964,12	3023,40	3083,87
	30	3505,79	3505,79	3575,90	3647,42	3720,37	3794,78	3870,67	3948,09	4027,05	4107,59	4189,74	4273,54	4359,01	4446,19	4535,11	4625,81
	40	4674,39	4674,39	4767,88	4863,23	4960,50	5059,71	5160,90	5264,12	5369,40	5476,79	5586,33	5698,05	5812,01	5928,25	6046,82	6167,75

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 18 de Outubro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL